



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 07 de dezembro de 2023.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:

JAIME DA SILVA STANG

Venho por meio deste, solicitar ao Executivo Municipal, que sejam tomadas as medidas competentes quanto à contratação da Banda Céu e Cantos, por inexigibilidade, haja vista que o art. 25 da Lei Nº. 8.666/1993 estabelece que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição.

A contratação desta banda, que é conhecida pelos munícipes de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná e pela população da região, se faz necessária em alusão as comemorações do aniversário do Município, visando atrair diversos participantes para o evento contribuindo para divulgação e valorização do Município.

Desta forma, visando atrair número considerável de público para a comemoração do aniversário do Município e devido à popularidade da banda em nossa região, pensou-se nesta contratação para contribuir para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais, já que desperta interesse na participação dos eventos municipais.

Ademais, a banda se apresentará de forma gratuita para nossa população e convidados. O intuito da Gestão Municipal é promover lazer e diversão e democratizar o acesso para a população, sem a cobrança de ingresso, com entrada totalmente franca.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei Nº. 8.666/1993, em seu artigo 25, inciso III, onde alega: "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

O valor referente à apresentação artística (show) da banda Céu e Cantos, nas festividades em comemoração ao Aniversário do Município é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada encontra-se em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através de notas fiscais com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

Portanto o serviço a ser contratado é o seguinte:

Item	Descrição	Quant.	Prestador do Serviço	Valor Total
01	Show com animação da BANDA CÉU E CANTOS, com duração de 04 (quatro) horas.	01	CEU E CANTOS SONORIZACOES LTDA CNPJ: 11.068.058/0001-93	R\$ 28.000,00

Respeitosamente,

ANA PAULA BONETTI

Secretária de Administração

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DA SOCIEDADE : CÉU E CANTOS SONORIZAÇÕES LTDA.**

ANTENOR KOSOSKI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, com data de nascimento em 08.01.1958, empresário, CPF sob n. 308.058.560-72, Identidade sob n. 8013712991 SSPRS com residência e domicílio na Rua Pedro Dallacorte, 224, no município de Getúlio Vargas, estado do Rio Grande do Sul, bairro Santo André, CEP 99900-000;

NAIRTON KLITZKE, brasileiro, casado sob o regime de separação parcial de bens, com data de nascimento em 26/07/1971, empresário, CPF sob n. 64678970053, Identidade sob n. 6051155601 SSPRS com residência e domicílio na Rua Professor Francisco Stawinski, 1363, no município de Getúlio Vargas, estado do Rio Grande do Sul, bairro Champagnat, CEP 99900-000;

Resolvem constituir uma sociedade limitada, nos termos do art. 1052 e seguintes da lei 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1ª A sociedade girará sob a denominação social de CEU E CANTOS SONORIZAÇÕES LTDA e terá sede na Rua Pedro Dallacorte, 224, térreo, bairro Santo André, no município de Getúlio Vargas, estado do Rio Grande do Sul, CEP 99900-000.

2ª O capital social será R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) dividido em 20.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas em moeda corrente nacional neste ato:

Antenor Kososki	10.000 quotas.....	R\$ 10.000,00.
Nairton Klitzski	10.000 quotas.....	R\$ 10.000,00
Total		R\$ 20.000,00

3ª O objeto será:

- Serviço de sonorização.
- Comercio varejista de instrumentos musicais e discos.
- Promoção de eventos.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 10 de julho de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas em alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá única e exclusivamente ao sócio ANTENOR KOSOSKI, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir

obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá ser administrada por pessoa estranha ao quadro societário, mediante a designação deste ser aprovada por todos os sócios, observando seus poderes e atribuições conforme caput desta cláusula.

8ª Ao término de cada exercício social, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo: elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico. Caberá aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro – Em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, seus haveres serão liquidados, com levantamento de balanço patrimonial na data em que o sócio sair da sociedade, e seus haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas.

Parágrafo segundo – Caso algum sócio queira se retirar da sociedade, por quebra de afeccio societatis, poderá ser feita dissolução parcial, com pagamento do sócio que se retirou na forma do parágrafo primeiro deste artigo, continuando os sócios remanescentes se assim o quiserem ou agindo conforme diz o caput deste artigo.

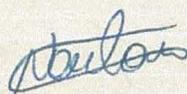
13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião observadas as seguintes formalidades:

I - As reuniões serão convocadas pelos administradores ou pelos sócios em igualdade de condições;

II - Os sócios deverão ser convocados por carta registrada e por AR, ou por escrito com a respectiva assinatura, com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias em primeira convocação e de 03 (três) dias em segunda convocação;

III - A primeira via da convocação ficará na posse do sócio e a segunda, devidamente assinada, será arquivada na sociedade;



Escritório Contábil Marció

IV – A convocação deverá conter: hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade.

V – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os sócios, ou se estes de declararem, por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia;

VI – Dos trabalhos e deliberações será lavrada Ata, de forma sumária, em livro de folhas soltas, (em duplicata), que será assinada por tantos quantos bastem à validade das deliberações. Deverão ainda os presentes deliberar, conforme a matéria tratada e obedecendo as disposições legais, se a Ata será ou não levada a registro na Junta Comercial;

VII – Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da notificação;

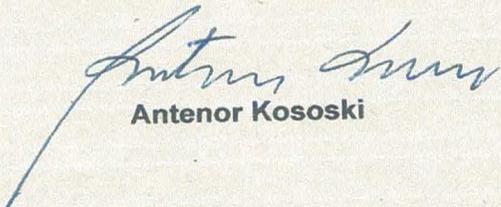
Parágrafo único: Dispensa-se as formalidades de reunião quando em alterações contratuais ou demais deliberações, todos os sócios decidirem por escrito a matéria.

15ª O sócio remisso, declarado falido ou que tenha sua quota liquidada será excluído da sociedade. Também aquele que colocar em risco a continuidade da empresa por atos de inegável gravidade será excluído por Justa Causa.

16ª Fica eleito o foro de Getúlio Vargas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Getúlio Vargas – RS, 10 de julho de 2009.


Antenor Kososki


Nairton Klitzke

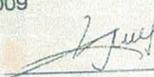

Jarbas Martins
OAB/RS 58.854

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/03/2009 SOB Nº: 43206454534

Protocolo: 09/230921-6, DE 04/08/2009

CEU E CANTOS SONORIZAÇÕES LTDA


Sérgio Jose Dutra Kruel
SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.068.058/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CEU E CANTOS SONORIZACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PEDRO DALLACORTE	NÚMERO 224	COMPLEMENTO TERREO
---	----------------------	------------------------------

CEP 99.900-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANDRE	MUNICÍPIO GETULIO VARGAS	UF RS
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 3341-2379
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/12/2023** às **07:54:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CEU E CANTOS SONORIZACOES LTDA
CNPJ: 11.068.058/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:04:13 do dia 12/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2024.

Código de controle da certidão: **FFC8.2632.4C4E.E7E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.068.058/0001-93
Razão Social: CEU E CANTOS SONORIZACOES LTDA
Endereço: PEDRO DALLACORTE 224 / SANTO ANDRE / GETULIO VARGAS / RS / 99900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2023 a 06/01/2024

Certificação Número: 2023120807210138980872

Informação obtida em 08/12/2023 07:39:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEU E CANTOS SONORIZACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.068.058/0001-93
Certidão nº: 44202766/2023
Expedição: 28/08/2023, às 12:30:46
Validade: 24/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEU E CANTOS SONORIZACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.068.058/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CEU E CANTOS SONORIZACOES LTDA**

CNPJ base: **11.068.058/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **06 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 3/2/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26964250**

Autenticação: **37194264**





MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS
PODER EXECUTIVO
Av Eng Firmino Girardelo, 85
Getúlio Vargas - RS - CEP 99900-000
Fone: (54) 3341-1600

Nº: 4309 2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CPF/CNPJ: 11.068.058/0001-93

Dados do Contribuinte

CÉU E CANTOS SONORIZAÇÕES LTDA. - 31.146

Endereço

PEDRO DALLACORTE 224
SANTO ANDRÉ

Telefone

5433411497

CEP

99900-000

Município

Getúlio Vargas

UF

RS

Certificamos que até a presente data **NÃO CONSTAM** débitos tributários, referente à identificação acima, ficando ressalvado o direito de, a Fazenda Municipal cobrar quaisquer tributos que vierem a ser apurados, e não inscritos até a presente data, inclusive do exercício em curso.

Observação: Regularidade

Código de Autenticação:243508080243508. A autenticidade desta Certidão poderá ser verificada no site www.pmgv.rs.gov.br, menu "Serviços" > AR Cidadão (Autoatendimento)

Município de Getúlio Vargas, 06 de Dezembro de 2023.

Negativa Válida por 60 dias
Qualquer rasura tornará nulo este documento.

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

CÉU E CANTOS SONORIZAÇÕES LTDA

RUA PEDRO DALLACORTE, 224
 CEP: 99900-000 - Bairro: SANTO ANDRÉ
 Município: Getúlio Vargas - RS
 E-mail: ceuecantos@ceuecantos.com.br
 Fone: (54) 99115-6908



Número da NFS-e

202300000000106

Data do Serviço

19/08/2023

Código Verificador

f0858d8c

CNPJ / CPF

11.068.058/0001-93

Inscrição Estadual

0

Número do Cadastro

38242



MUNICIPIO DE GETULIO VARGAS/RS

Secretaria Municipal da Fazenda

Fone: (54) 3341-1600 - sistemaspmgv.no-ip.info:8083/nfse.portal

Dt. de Emissão

28/08/2023

Exigibilidade ISS

Exigível

Tributado no Município

Pato Branco/PR

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social

Tradição Centro de eventos LTDA.

Endereço

Rodovia PR 493,4800 - r

Cidade

Pato Branco

UF
PR

Fone

(46) 9928-0929

CEP

85503-378

Bairro

interior

CNPJ / CPF

22.518.026/0001-69

Número do Cadastro

Inscrição Estadual

E-mail

clubetradiacao@gmail.com

Município de Prestação do Serviço

Pato Branco/PR

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social

CNPJ / CPF

Número do Cadastro

Fone

Cidade

E-mail

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Uma apresentação com toda estrutura de som e luzes, no Clube Tradição em Pato Branco..
 Alíquota Efetiva: 2,580000000000%.

VALOR TOTAL

32.000,00

ALIQ.

2,58

VALOR IMPOSTO

825,60

RETID

Não

Código do Serviço

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Código NBS

CIDE

0,00

COFINS

0,00

COFINS Importação

0,00

ICMS

0,00

IOF

0,00

IPI

0,00

PIS/PASEP

0,00

PIS/PASEP Impor

0,00

Base Cálculo ISSQN Próprio

32.000,00

Valor do ISSQN Próprio

825,60

Base Cálculo ISSQN Retido

0,00

Valor do ISSQN Retido

0,00

Valor Total do ISSQN

825,60

Valor Dedução/Descontos

0,00

Valor Total da NFS-e

32.000,00

Valor Líquido da NFS-e

32.000,00

Informações Adicionais

NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI

Lei 12741/2012: Mun: R\$1446,40; Est: R\$0,00; Fed: R\$4304,00; Total Aprox: R\$5750,40. Fonte: IBPT.



Consulta realizada em 06/12/2023 às 17:28:33.

Para consultar a autenticidade acesse: sistemaspmgv.no-ip.info:8083/nfse.portal



202300000000106f0858d8c211068058000193

Recebi(emos) de

CÉU E CANTOS SONORIZAÇÕES LTDA

os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

202300000000106

Número da NFS-e

Competência

19/08/2023

NFS-e

f0858d8c2

Número de Controle do Município

Consulta realizada em 06/12/2023 às 17:28:33.

Para consultar a autenticidade acesse: sistemaspmgv.no-ip.info:8083/nfse.portal

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

CÉU E CANTOS SONORIZAÇÕES LTDA

RUA PEDRO DALLACORTE, 224
 CEP: 99900-000 - Bairro: SANTO ANDRÉ
 Município: Getúlio Vargas - RS
 E-mail: ceuecantos@ceuecantos.com.br
 Fone: (54) 99115-6908



Número da NFS-e

202300000000104

Data do Serviço

22/07/2023

Código Verificador

349b5c80

CNPJ / CPF

11.068.058/0001-93

Inscrição Estadual

0

Número do Cadastro

38242



MUNICÍPIO DE GETULIO VARGAS/RS

Secretaria Municipal da Fazenda

Fone: (54) 3341-1600 - sistemaspmgv.no-ip.info:8083/nfse.portal

Dt. de Emissão

24/07/2023

Exigibilidade ISS

Exigível

Tributado no Município

Toledo/PR

TOMADOR DO SERVIÇO

Município de Prestação do Serviço

Nome / Razão Social

Clube Olimpico de Toledo

Toledo/PR

Endereço

Parigot de Souza,3426

Cidade

Toledo

UF

PR

Fone

(45) 99998-9055

CEP

85903-170

Bairro

Jardim Santa Maria

CNPJ / CPF

77.877.389/0001-82

Número do Cadastro

Inscrição Estadual

E-mail

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social

CNPJ / CPF

Número do Cadastro

E-mail

Fone

Cidade

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL

ALIQ.

VALOR IMPOSTO

RETIDO

Uma apresentação da Banda Céu e Cantos no Clube Olimpico, com toda estrutura de som e iluminação.. Alíquota Efetiva: 2,5800000000%.

30.000,00

2,58

774,00

Não

Código do Serviço

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Código NBS

CIDE

0,00

COFINS

0,00

COFINS Importação

0,00

ICMS

0,00

IOF

0,00

IPI

0,00

PIS/PASEP

0,00

PIS/PASEP Import

0,00

Base Cálculo ISSQN Próprio

30.000,00

Valor do ISSQN Próprio

774,00

Base Cálculo ISSQN Retido

0,00

Valor do ISSQN Retido

0,00

Valor Total do ISSQN

774,00

Valor Dedução/Descontos

0,00

Valor Total da NFS-e

30.000,00

Valor Líquido da NFS-e

30.000,00

Informações Adicionais

NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI

Lei 12741/2012: Mun: R\$1356,00; Est: R\$0,00; Fed: R\$4035,00; Total Aprox: R\$5391,00. Fonte: IBPT.



Consulta realizada em 06/12/2023 às 17:30:23.

Para consultar a autenticidade acesse: sistemaspmgv.no-ip.info:8083/nfse.portal



202300000000104349b5c80711068058000193

Recebi(emos) de

CÉU E CANTOS SONORIZAÇÕES LTDA

os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

202300000000104

Número da NFS-e

Competência

22/07/2023

NFS-e

349b5c807

Número de Controle do Município

Consulta realizada em 06/12/2023 às 17:30:23.

Para consultar a autenticidade acesse: sistemaspmgv.no-ip.info:8083/nfse.portal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 08 de dezembro de 2023.

No uso das atribuições que foram conferidas a mim, na situação de Prefeito Municipal **Autorizo** que seja dada sequência ao processo e que sejam realizados todos os procedimentos necessários e que os mesmos estejam de acordo com a legislação vigente, diante do exposto, encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Processo nº 171/2023 Inexigibilidade de Licitação nº 35/2023

OBJETO: Contratação da Banda Céu e Cantos para as festividades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Em análise minuciosa do conteúdo do processo nº 171/2023, que trata de inexigibilidade de licitação, cujo objeto é a Contratação da Banda Céu e Cantos para as festividades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, constatou-se que está em **consonância com os ditames da Lei Federal nº. 8.666/93 (art. 25, III)**, razão pela qual não se vê óbice à sua ratificação, em favor da empresa **CÉU E CANTOS SONORIZAÇÕES LTDA**, visto que a mesma ira se apresentar em alusão as comemorações do aniversário do Município, visando atrair diversos participantes para o evento contribuindo para divulgação e valorização do Município.

Quanto aos valores previstos no orçamento, este procurador não possui conhecimento técnico para avaliar, portanto, compete a Secretaria de Administração, conhecer do assunto, avaliar se estão em consonância com os preços praticados em outros municípios.

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídicos-formais, este Procurador opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as determinações legais pertinente.

Observe-se, apenas, que ao teor do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, há de ser feita publicação prévia do extrato de inexigibilidade, depois de tomadas as providencias ali referidas.

Salientamos que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.

Cumpramos esclarecer, também, que toda verificação desta Assessoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Assessoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma

aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços e quantitativos entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 08 de dezembro de 2023.

JULIANA MARA
NESPOL0:0083
2673951

Associação de Advogados da OAB 2004
NESPOL0:0083
Pr. 1105 - CEP: 84000-000
NESPOL0:0083
NESPOL0:0083
NESPOL0:0083
Data: 2023-12-08 09:37:40

JULIANA MARA NESPOLO
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 49.390



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2023
PROCESSO Nº 171/2023

PARTES: Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

OBJETO: Contratação da Banda Céu e Cantos para as festividades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

FORNECEDOR: CÉU E CANTOS SONORIZAÇÕES LTDA **CNPJ:** 11.068.058/0001-93

ENDEREÇO: Rua Pedro Dallacorte, 224, Santo André, CEP 99.900-000 **CIDADE:** Getúlio Vargas **UF:** RS

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A contratada deverá executar os serviços no dia acordado com a Secretaria solicitante de acordo com a proposta apresentada, o prazo máximo de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, pela contratante, após a execução dos serviços, descritos na proposta da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação da 1º via da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	3451	0301	4	121	3	2	5	3000	339039230000

REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL, FGTS E CNDT:

- Apresentou Certidão Negativa de Débito (CND) FEDERAL com validade até 08/01/2024.
- Apresentou Certificado de Regularidade do FGTS, com validade até 06/01/2024.
- Apresentou Certificado de Regularidade TRABALHISTA, com validade até 24/02/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Com base na Lei nº. 8.666/93, em seu artigo 25, inciso III, que diz: **“Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial: III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.**

JUSTIFICATIVA: A presente inexigibilidade de licitação dá-se em razão do pedido realizado pela Secretaria de Administração para a contratação da empresa citada acima para as comemorações do aniversário do Município, a contratação justifica-se pelo fato da banda ser conhecida em toda a região, desse modo, a intenção é atrair um número considerável de pessoas para prestigiar o evento. Informa-se ainda, que a ideia é promover o lazer à população do Município e das cidades vizinhas, de forma que a entrada será franca.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 08 de dezembro de 2023


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 35/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 171/2023 DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos da Lei 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à contratação da Banda Céu e Cantos para as festividades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de acordo com a solicitação do Departamento competente e orçamento em anexo.

CONTRATADA: CÉU E CANTOS SONORIZAÇÕES LTDA

CNPJ: 11.068.058/0001-93

VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de dezembro de 2023


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 35/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 171/2023
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICO, nos termos da Lei 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à contratação da Banda Céu e Cantos para as festividades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de acordo com a solicitação do Departamento competente e orçamento em anexo.
CONTRATADA: CÉU E CANTOS SONORIZAÇÕES LTDA
CNPJ: 11.068.058/0001-93
VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de dezembro de 2023
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod423408

Ano XII - Edição Nº 3004



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 360/2023
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 35/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 171/2023
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR,
CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: CÉU E CANTOS SONORIZAÇÕES LTDA – CNPJ:
11.068.058/0001-93

DO OBJETO: Contratação da Banda Céu e Cantos para as festividades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08 de fevereiro de 2024.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 11 de dezembro de 2023


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Diário Oficial

 dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 12 de Dezembro de 2023

Ano XII – Edição Nº 3005

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 360/2023
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 35/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 171/2023
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32
CONTRATADA: CÉU E CANTOS SONORIZAÇÕES LTDA – CNPJ: 11.068.058/0001-93
DO OBJETO: Contratação da Banda Céu e Cantos para as festividades do Município de
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
DO VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08 de fevereiro de 2024.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 11 de dezembro de 2023
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod423481